

Órgão Oficial do Município criado pela Lei Municipal nº. 81, de 02 de dezembro de 1974.

Publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de dezembro de 1974.

MENSÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PUXINANÃ

ANO MMXXIII

PUXINANÃ – PARAÍBA

EDIÇÃO EXTRA JANEIRO/2023

Nº. 01

- LEGISLATIVO -



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO PRESIDENTE

“CASA ZOROASTRO COUTINHO”



CÂMARA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
(Casa Zoroastro Coutinho)

PORTARIA 001/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUXINANÃ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, ASSIM COMO DO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr., ALAN GUTIERRE GONÇALVES DA SILVA, inscrito no CPF 082.618.074-44, RG nº 3.314.383 SSP/PB, para exercer o Cargo em comissão de TESOUREIRO desta Câmara municipal.

Art. 2º - Este Ato se fundamenta no Art. 21, inciso III, Letra "A" do Regimento Interno da Câmara, assim como a Lei Complementar Nº 003, de 26 de novembro de 2000.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor à partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições e contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Puxinanã –PB, 02 de janeiro de 2023.


Sergio Silva Figueiredo
Presidente

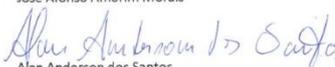
Termo de Posse da Mesa Diretora Biênio 2023-2024

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas da manhã, compareceram em ato solene realizado no Plenário Vereador João Gomes de Souza na 1ª Sessão Solene da Câmara Municipal de Puxinanã-PB para tomarem posse nos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024, os Edis eleitos em eleição realizada no dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um: SÉRGIO SILVA FIGUEIREDO (Presidente), ANDERSON MATHEUS SILVA DIAS (Vice-Presidente), JOSÉ AFONSO AMORIM MORAIS (1º Secretário) e ALAN ANDERSON DOS SANTOS (2º Secretário), oportunidade em que foram declarados empossados. Para constar, lavrou-se este Termo de Posse, por mim, Eduardo de Souza Oliveira, Redator de Atas da Câmara Municipal de Puxinanã, que vai assinado por este, pelo Presidente da sessão e pelos empossados.


Sérgio Silva Figueiredo


Anderson Matheus Silva Dias


José Afonso Amorim Moraes


Alan Anderson dos Santos


Eduardo de Souza Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUXINANÃ
Rua: 28 de Janeiro, nº 15 - Centro - CEP: 58115-000
Fones: (83) 3380-1007 - Puxinanã/PB

CNPJ: 24.223.752/0001-80

- PORTARIAS -

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001/2023

Em 02 de Janeiro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR os Servidores GISLEY MORAIS SOUTO, como Presidente, PAULO ROGERIO BARROS GUIMARÃES JUNIOR, como Secretário, e como membro, a Senhora SIBELLY BARBOSA SILVA, e a Senhora JANAINA DE CARVALHO MARINHO para realizar funções como Suplente, para juntos comporem a Comissão Permanente de Licitação deste Município, devendo abrir, julgar, elaborar todos os atos e pareceres de todas as propostas sobre processos de licitações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,


FELIPE GURGEL COUTINHO

PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 002/2023

Em 02 de Janeiro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR a Senhora GISLEY MORAIS SOUTO, RG 3.965.543 SSP/PB, CPF 700.654.954-03, como PREGOEIRA, e, para juntos comporem a Equipe de Apoio aos Pregões do Município, a Senhora SIBELLY BARBOSA SILVA e o Senhor PAULO ROGERIO BARROS G. JUNIOR, e a Senhora JANAINA DE CARVALHO MARINHO, para realizar funções de suplente, devendo abrir, julgar elaborar todos os atos e pareceres de todas as propostas sobre processos de licitações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,


FELIPE GURGEL COUTINHO

PREFEITO